PREFEITURA MUNICIPAL
São Lourenço da Mata

APROVADO
Unanimidade
Em 13 / 12 / 2016
Presidente

MENSAGEM Nº015/2016.

São Lourenço da Mata/PE, 12 de Dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora enviado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa permutar imóvel de propriedade do Município de São Lourenço da Mata por imóvel pertencente a particular, com assunção de encargo por este.

A permuta é instrumento de transferência de imóvel pertencente a particular para o Poder Público e deste para o mesmo particular que, por suas características, deverá ser realizada com a devida observância das normas legais atinentes à alienação e à aquisição de bens pela Administração, sempre subordinada, portanto, ao interesse público devidamente justificado.

Cabe inferir que a área de propriedade particular a ser repassada ao patrimônio do Município, tendo em vista sua localização privilegiada na cidade de São Lourenço da Mata, atenderá à necessidade de instalação de um modernoCentro Cultural.

Assim, a pretensão encontra previsibilidade na Lei Federal nº 8.666/93, pois tal finalidade está condicionada ao serviço público, o que, no melhor entendimento, deve ser compreendido como todo e qualquer serviço essencial à Administração Pública em geral.

Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito, rogando sua tramitação em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
-Prefeito-

Recebi em 13/12/2016

Excelentíssimo Senhor
Vereador **CELSO LUIZ DOS SANTOS**
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE
NESTA

PROJETO DE LEI Nº: 065/2016

PROJETO DE LEI Nº15/2016

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com particular e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio do Município de São Lourenço da Mata, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente a Aloysio do Amaral Corrêa de Araújo e sua esposa Luiza Corrêa de Araújo, conforme segue:

I – Área de terrasencravada no terreno onde se encontra edificado o Centro Social Urbano-CSU, deste Município de São Lourenço da Mata (a ser desmembrada),**com uma área total de 1.740,71 (um mil setecentos e quarenta vírgula setenta e um) metros quadrados**; com seguintes limites e confrontações: medindo 21,42m (vinte e um vírgula quarenta e dois) metros na frente; 40,01,00m (quarenta vírgula um) metros no fundo; 53,78m (cinquenta e três vírgula setenta e oito) no lado direito e 71,22m (setenta e um vírgula vinte e dois) metros no lado esquerdo; limitando-se pela frente com a Av. Miguel Arraes; aos fundos com área remanescente do Centro Social Urbano-CSU; pelo lado direito com Centro Social Urbano-CSU e pelo lado esquerdo com Centro Social Urbano-CSU, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado e registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata no Livro 2-O, Registro Geral, às fls. 65, sob o número de matrícula nº 2.753, em data de 14de agosto de 1979.

II – Área de terras encravada na propriedade denominada Engenho Cangaçá, (a ser desmembrada), **com uma área total de 1.784,72(um mil setecentos e oitenta e quatro vírgula setenta e dois) metros quadrados**; medindo de frente 51,00m (cinquenta e um) metros; pelo lado direito85,00m (oitenta e cinco) metros de extensão; pelos fundos 39,00m (trinta e nove) metros e pelo lado esquerdo27,50m (vinte e sete vírgula cinquenta) metros de extensão; confrontando-se pela frente com a Av. Miguel Arraes; pelos fundos com rua do Residencial Francisca de Paula, pelo lado direito com Transversal da Av. Miguel Arraes,; e pelo esquerdo a Área 1, remanescente do Engenho Cangaçá, com inscrição imobiliária sob o nº 1.2250.107.01.0047.000.2, de propriedade de Aloysio do Amaral Corrêa de Araujo e sua esposa Luiza Correa de Araújo;

encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Lourenço da Mata no Livro 2-A/K, 2-A/N,2-A/O e 2-A/P Registro Geral,às fls. 164,100,231 e 274, sob o número de Ordem de Matrícula nº 14.492 e AV-8-14.492, em data de 02 de setembro de 1992 e 14 de março de 2003.

Art. 2º - A permuta de que trata esta Lei visa à instalação e funcionamento do Centro Cultural Municipal a ser construída exclusivamente às expensas doMunicípio.

Art. 3º - Fica condicionado à lavratura da respectiva escritura pública e consequente concretização da permuta ora autorizada, a construção e conclusão no local do imóvel especificado no inciso II, do art. 1º, devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, no prazo improrrogável de 180 dias a contar da publicação desta Lei, de edificação a abrigar a nova escola pública municipal, observando rigorosamente o exato projeto de engenharia, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a memória de cálculo explicativo e a memória de cálculo de elétrica e hidrosanitária constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O imóvel especificado no inciso I, do art. 1º, terá de imediato possetransferida ao Particular, bem como, o imóvel especificado no inciso II, do art. 1º, terá de imediato posse transferida Município de São Lourenço da Mata cabendo as partes a lavratura da respectiva escritura pública.

Art. 5º - As despesas com escritura e registro imobiliário correrão, respectivamente aos bens imóveis recebidos, por conta de cada um dos permutantes.

Art. 6º - As despesas à execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
-Prefeito-

CARTÓRIO ÚNICO IVANILDA LACERDA

Tabeliã Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas,
Títulos e Documentos Particulares, Registro de Pessoa
Jurídica e de Protesto de Títulos
Tabeliã Oficiala - Ivanilda Maria Soares Lacerda Cunha
Substituto: Ivaldo Soares de Lacerda
Substituta: Ivânia Maria Lacerda Cunha
Rua João Teixeira, 36, Centro São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54735-320
Fone/Fax: (81) 3525-0246

IVANILDA MARIA SOARES LACERDA CUNHA, TABELIÃ PÚBLICA E OFICIALA DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS PARTICULARES, REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS E DE PROTESTO DE TITULOS, DESTA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM VIRTUDE DA LEI, ETC...

CERTIFICO - por mim ter sido verbalmente/requerido de parte interessada conforme Recibo de Certidão nº. **11035**, e em vista do arquivo existente neste meu Cartório, que dando busca no mesmo dele verifiquei constar no Livro 2-O, Registro Geral, às fls. 65, sob o número de ordem de Ordem de Matricula 2.753, em data de 14 de Agosto de 1979, a Matricula de **Uma área de terras medindo 37.500m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados) desmembrada da maior porção do Engenho Cangaçá**, deste Município, com os seguintes limites, dimensões área e confrontações seguinte: Apartir do ponto "I", encontro do eixo da rua Dr. Pedro Corrêa, com o eixo da Avenida 8 de Maio, percorre o eixo da rua Dr. Pedro Corrêa 164mts (cento e sessenta e quatro metros) em direção Oeste até atingir o ponto A; Continuando ainda pelo eixo da rua Dr. Pedro Corrêa mais 250mts (duzentos e cinquenta metros), atingindo-se o ponto B; deflete-se à direita com ângulo de 90° (noventa graús sexagésimais) percorrendo-se uma distância de 150mts (cento e cincoentra metros) até atingir o ponto C; Deflete-se à direita com o ângulo de 90° (noventa graús sexagesimais), percorrendo-se uma distância de 250mts (duzentos e cincoentra metros), até atingir mo ponto D; Deflete-se à direita com um ângulo de 90° (noventa graús sexagesimais) percorrendo-se uma distância de 150mts (cento e cincoentra metros) até atingir o ponto A, ou seja, o ponto de partida. Confronta-se ao Norte, Leste e Oeste com terras restantes do Engenho Cangaçá de onde foi desapropriada e pertencente aos desapropriados, e ao sul, com a rua Dr. Pedro Corrêa, desta cidade. De Propriedade do Sr. **Aloysio do Amaral Corrêa de Araújo**, bacharel e sua mulher D. **Luiza Corrêa de Araújo,** de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Engenho Cangaçá, deste Município, portadores das Cédulas de Identidade nºs 340.348-SSP/PE, e 584.416-SSP/PE, respectivamente, e C.P.F. em conjunto sob o nº 000.557.784-53. **CERTIFICO MAIS**, que abaixo da Matricula supra, sob o numero de ordem **R-1 - 2.753**, em data de 14 de Agosto de 1979, consta o Registro em que Figuram como **Desapropriante, o Município de São Lourenço da Mata,** deste Estado, representado na pessoa do seu atual Prefeito, Josué Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidadesob o nº 333446-SSP/PE, e do C.P.F. nº 002.390.544/15; E, como **Desapropriado,** Sr. **Aloysio do Amaral Corrêa de Araújo**, bacharel e proprietário e sua mulher D. **Luiza Corrêa de Araújo**, de prendas domésticas, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Engenho Cangaçá, deste Município, portadores das cédulas de Identidade nºs 340.348-SSP/PE., e 584.416-SSP/PE, ambos com C.P.F. em conjunto sob o nº 000.557784-53. Servindo de **Título, a** Desapropriação Amigável, através da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, de 31 de Junho de 1979, das notas do Tabelião Correia de Araújo, desta Comarca, Livro nº 113, às fls. 177 à 180. Sendo o seu **Valor** de Cr$ 1.400,000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros). **CERTIFICO AINDA**, que abaixo do Registro supra, sob o Numero de ordem **AV-2 - 2.753**, em data de 27 de Março de 2012, consta a Averbação em que nos termos o requerimento do **Município de São Lourenço da Mata**, neste Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal , localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/nº nesta cidade representado pelo seu atual Prefeito, Dr. Ettore Labanca, brasileiro, casado,

A LEI PUNE COMO CRIME INTERNACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

advogado, portador da cédula de Identidade nº 1.000.097-SSP/PE e CPF do MF nº 037.488.804-30, residente e domiciliado à Rua Alcântara, nº 10, centro, nesta cidade de São Lourenço da Mata-PE, datado de 27 de março de 2012, que fica arquivado neste cartório, **fica Averbado o Desmembramento da Área de terras medindo 37.500,00m² (trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados), desmembrada da maior porção do Engenho Cangaçá, situado neste Município**, objeto da presente matrícula, passando a constituir **03 (três) lotes da terras denominados de Lote A, Lote B e Lote C,** com as seguintes características, limites e confrontações: **Lote A**: Inicia-se a descrição deste perímetro no P.A. deste, segue confrontando com a rua Pedro Correia, com o seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 91,44m até o A.1 deste, segue confrontando com o patio de evento, com os seguintes azimutes e distâncias: 90° 25'18" e 5,48m até o A.2 de com os seguimentos azimutes e distância; 175°52'51" e 3,91m até o A.3 com os seguintes azimutes e distâncias 175°49'44" e 4,01m até o A.4 com os seguintes azimutes e distâncias 211°33'59" e 5,10m até o A.5 com os seguintes azimutes e distâncias 156°22'57" e 29,89m até o A.6 com as seguintes azimutes e distâncias 166°31'13" e 29,69m até a A.7 com os seguintes azimutes e distância 167°28'30" e 22,58m até o A.8 com os seguintes azimutes e distâncias 170°58'34" e 64,08m até o A.9 com os seguintes azimutes e distâncias 124°28'28" e 40,35m até o P.D. deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 90°00'00" e 150,00m P.A a onde inicial da deserição deste perímetro, perfazendo uma área total de 11.761,22m² (onze mil setecentos e sessenta e um metros e vinte e dois centímetros quadrados); Limitando-se ao Norte com o Loteamento Cangaçá. Ao Sul com a Rua Pedro Correia; Ao Leste com Pátio de Evento e ao Oeste com o Engenho Roncaria. **Lote B:** Inicia-se a descrição deste perímetro no P.B. deste, segue confrontando com o ginasio de esportes de São Lourenço da Mata, com os seguintes azimutes e distancias: 90°00'00" e 15,16m até o B.1 de com os seguintes e distâncias: 128° 13'44" e 66,35m até o B.2 com os seguintes azimutes e distâncias 215°43'34" e 10,67m até o B.3 com os seguintes azimutes e distâncias 154°09'16" e 15,76m até o B.4 com os seguintes azimutes e distâncias 89°22"18" e 12,94m até o B.5 com os seguintes azimutes e distâncias 290°42'56" e 26,98m até o B.6 com os seguintes azimutes e distâncias 166°38'10" e 11,06m até o B.7 com os seguintes azimutes e distâncias 184°40'11" e 4,97m até o B.8 com os seguintes azimutes e distâncias 150°40'21" e 51,75m até o B.9 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 210°22'43" e 4,14m B.10, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°02'0"e 133,55m até B.11 até o P.B. á onde inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 12.127,52m² (doze mil, cento e vinte e sete metros e cinquenta e dois centímetros quadrados); Limitando-se ao Norte com o Loteamento Cangaçá; Ao Sul com a Rua Pedro Correia; Ao Leste com o Ginásio de Esportes de São Lourenço da Mata; Ao Leste com o Pátio de Evento. **Lote C**: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1 deste, segue confrontando com a rua Pedro Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°25'42" e 25,02m até o ponto 2 deste, segue confrontando 38ª Companhia de Polícia Militar, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°06'02" e 4,09m até o ponto 3 de com os seguintes azimutes e distâncias: 147°15'28" e 7,52m até o ponto 4 com os seguintes azimutes e distâncias 222°57'34" e 51,75m até o ponto 5 com os seguintes azimutes e distâncias 209°18'47" e 4,93m até o ponto 6 com os seguintes azimutes e distâncias 175°20'35 e 11,06m até o ponto 7 com os seguintes azimutes e distâncias 193°21'49" e 26,98m até o ponto 8 com os seguintes azimutes e distâncias 270°37'38" e 15,76m até o ponto 9 com os seguintesazimutes e distâncias 206° 02'58" e 10,72m até o ponto 10 com os seguintes azimutes e distâncias 144°38'14" e 64,53m até o ponto 11 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 64°52'16" e 4,68m até o ponto 12 deste segue com os seguintes azimutes e distância 167°43'47" e 16,57m até o ponto 13 deste segue com os seguintes azimutes e distância 179°03'59" e 14,58m até o ponto 14 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 179°39'12" e 37,37m até o ponto 15 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 180° 30'47" e 12,93m até o ponto 16 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 181°18'50" e 35,69m até o ponto 17 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 184°53'12" e 3,59m até o ponto 18 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 183°22'38" e 96,55m, até o ponto 19 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 48°21'50" e 96,55m até o ponto 20 deste segue com os seguintes azimutes e disntâncias 78°56'05" e 1,54m até o ponto 21 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 271°44'55" e 63,28m até o ponto 22 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 55° 14'41" e 64,56m até o ponto 23 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 189°08'36" e 22,58m até o ponto 24 deste segue com os seguintes azimutes e e distâncias 188°38'53" e 29,69m até o ponto 25 deste segue os seguintes azimutes e distâncias 193°28'46" e 29,89m até o ponto 26 deste segue com os

seguintes azimutes e distâncias 203°37'01" e 5,10m até o ponto 27 deste com os seguintes azimutes e distâncias 147°57'38" 4,01m até o ponto 28 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 184° 10'16" e 3,91m até o ponto 29 deste segue com os seguintes azimutes e distâncias 184°08'05" e 5,48m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total de 13.611,26m² (treze mil, seiscentos e onze metros e vinte e seis centímetros quadrados),** limitando-se ao Norte com o Loteamento Cangaçá. Ao Sul, com a Rua Pedro Correia; Ao Leste com a 38ª Companhia da Policia Militar ; Ao Oeste com o Centro Social Urbano Tito Pereira. Tudo conforme Planta de Desmembramento e Demarcação aprovada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, datada de 19 de março de 2012, Memorial Descritivo datado de 19 de Março de 2012, assinado por Ivaldo Beltrão Martins, engenheiro civil-CREA/PE 023.262D; Declaração Limites e Confrontações datada de 29 de março de 2012; Termo de Verificação datado de 19 de março de 2012 e Certidão Negativa Municipal datada de 29 de março de 2012, fornecidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, que ficam arquivados neste Cartório. Dou fé. **CERTIFICO TAMBÉM,** que abaixo da Averbação supra, sob o número de ordem **AV-3 - 2.753,** em data de 27 de Março de 2012, consta a Averbação em que nos termos do requerimento do **Município de São Lourenço da Mata,** neste estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Araújo Sobrinho, s/nº, nesta cidade, representado pelo seu atual Prefeito, Dr. Ettore Labanca, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade nº 1.000.097-SSP/PE e CPF do MF. nº 037.488.804-30, residente e domiciliado a Rua Alcântara, nº 10, Centro, nesta cidade de São Lourenço da Mata-PE, datado de 27 de março de 2012, que fica arquivado neste cartório, fica **Averbada o Número da Inscrição Imobiliária do Lote A**, resultante do desmembramento da área de terras, desmembrada da maior porção do Engenho Cangaçá, situado neste Município, objeto da presente matrícula, que é de nº **1.2250.080.01.0502.000-6,** conforme Ficha do Imóvel datada de 29 de março de 2012, expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, que fica arquivado neste cartório. Dou fé. **CERTIFICO MAIS**, que abaixo da Averbação supra, sob o número de ordem **AV-4 - 2.753** em data de 27 de Março de 2012, consta a Averbação nos termos do requerimento do **Município de São Lourenço da Mata,** neste Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrito no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede no Edfício da Prefeitura Munbicipal, localizado na Praça Araújo Sobrinho, s/nº, nesta cidade, representado pelo seu atual Prefeito, Dr. Ettore Labanca, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade nº 1.000.097-SSP/PE e CPF do MF nº 037.488.804-30, residente e domiciliado a Rua Alcântara, nº 10, centro, nesta cidade de São Lourenço da Mata-PE, datado de 27 de março de 2012, que fica arquivado neste cartório, **fica Averbado o Número da Inscrição Imobiliária do Lote B,** resultante do desmembramento da área de terras, desmembrada da maior porção do Engenho Cangaçá, situado neste Município, objeto da presente matrícula, que é de nº **1.2250.080.01.0408.000-4,** conforme Ficha do Imóvel datada de 29 de março de 2012, expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, que fica arquivado neste cartório. Dou fé. **CERTIFICO AINDA,** que abaixo da Averbação supra, sob o número de ordem **AV-5 - 2753** em data de 27 de Março de 2012, consta a Averbação em que nos termos do requerimento do **Município de São Lourenço da Mata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridícas sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/nº, nesta cidade, representado pelo seu atual Prefeito, Dr. Ettore Labanca, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade nº 1.000.097-SSP/PE e CPF do MF nº 037.488.804-30, residente e domiciliado a Rua Alcântara, nº 10, nesta cidade de São Lourenço da Mata-PE, datado de 27 de março de 2012, que fica arquivado neste cartório, **fica Averbado o Número da Incrição Imobiliária do Lote C**, resultante da área de terras desmembrada da maior porção do Engenho Cangaçá, situado neste Município, objeto da presente matrícula, que é de nº **1.2250.080.01.0383.000-2,** conforme Ficha do Imóvel datada de 29 de março de 2012, expedida pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, que fica arquivado nneste cartório. Dou fé. **CERTIFICO FINALMENTE**, que abaixo da Averbação supra, sob o número de ordem **AV-6- 2.753** em data de 30 de Março de 2012, consta a Averbação que o **Lote "C", Resultante do Desmembramento da área de terras, desmembrada da maior porção do Engenho Cangaçá,** situado neste Município; Foi alienado e posteriormente matriculado neste mesmo Livro, às fls. 204, sob o número de ordem 18.150, em data de 30 de Março de 2012, Dou fé. **O CERTIFICADO É**

INSTITUTO NACIONAL PROIBIDO QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EXTRAÇÃO INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

VERDADE E DOU FÉ. Guia SICASE nº. 6467720. Emolumentos: R$ 0,00. FERC: R$ 0,00, (Lei nº. 12.978/05) e a TSNR: R$ 0,00, (Lei nº. 11.404/96 e Ato nº. 1042/2013 - SEJU).Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização **0077065.YDV06201601.02953**, conforme resolução 131/99, do TJ/PE. Consulte a autenticidade do selo em **www.tjpe.jus.br/selodigital**.

São Lourenço da Mata, 07 de dezembro de 2016.

VALDETE MARQUES DE MENDONÇA SILVA
Escrevente Autorizada

Cartório Única Ivanilda Lacerda
Valdete Marques de M. Silva
Escrevente Autorizada

AAC 0646511

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno a Negociar
Proprietário:
Município: São Lourenço da Mata **U.F.: PE**
Local: Av. Miguel Arraes, S/N
Área (m2) 1.740,71 m2 **Perímetro (m) :** 186,43 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

NORTE: Com a o Centro Sosial Urbano
SUL: Com o Centro Sosial Urbano
LESTE: Com a Escola Técnica Federal
OESTE: Com a Avenida Miguel Arraes

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 9.115.849,391**m e **E 275.350,618**m; deste, segue confrontando com a Escola Técnica Federal, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°26'26" e 40,01 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.115.813,603**m e **E 275.368,508**m; deste, segue confrontando com o Centro Sosial Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°40'19" e 71,22 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.115.816,924**m e **E 275.297,368**m; deste, segue confrontando com a Avenida Miguel Arraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°22'15" e 4,01 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.115.820,933**m e **E 275.297,323**m; 3°05'12" e 17,42 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.115.838,326**m e **E 275.298,261**m; deste, segue confrontando com o Centro Sosial Urbano, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°11'45" e 30,82 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 9.115.843,043**m e **E 275.328,714**m; 81°11'45" e 10,40 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 9.115.844,634**m e **E 275.338,986**m; 67°45'21" e 12,567 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Recife, 6 de Outubro de 2016

Responsável Técnico: